

**DECRETO N.º 8.788**

**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.186.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.186.000,00 (um milhão e cento e oitenta e seis mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	1.186.000,0
21.11.15.451.0006.1945.459000 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	0

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.186.000,00 (um milhão e cento e oitenta e seis mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA), relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO DE SANTOS-FUNDURB), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento